

DELIBERAÇÃO Nº 062/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR que aprovou repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 16 de Outubro de 2020,

DELIBEROU

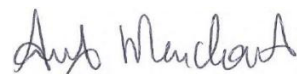
Art. 1º Pela aprovação da abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, para o preenchimento dos municípios que fizeram adesão a Deliberação nº 107/2017, no seguinte prazo:

Abertura em 01/11/2020 com prazo até 30/11/2020;

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de Outubro de 2020.



Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente